

DECRETO N° 018, de 03 de março de 2011.

**Suspende a oferta de ensino em escolas
municipais da zona rural**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e na forma do disposto na Resolução nº 266, de 20 de março de 2002 do Conselho Estadual de Educação, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica temporariamente suspensa, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos letivos contados da data da cessação das atividades, a oferta de ensino municipal nas seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), situadas na zona rural do Município:

I. EMEF Carlos Gomes, situada em Linha São Paulo, paralisada em 30 de dezembro de 2008;

II. EMEF Padre Cosme Fiorini, situada em Linha Brasília, paralisada em 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos três dias do mês de março de 2011.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm/Fazenda